



LEI Nº 985/2019

25 DE ABRIL DE 2019

Declara e reconhece como de UTILIDADE PÚBLICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS, A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO MANDACARU - APRAM, e dá outras providencias.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PARAGOMINAS ESTADO DO PARÁ APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR PAULO POMBO TOCANTINS, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Declara de UTILIDADE PÚBLICA no âmbito do Município de Paragominas – PA, a Associação de Produtores Rurais do Assentamento Mandacaru – **APRAM**, fundada em 26 de março de 2000, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 05.882.464/0001-92, sem fins lucrativos, com sede na zona rural as margens esquerda do KM 138 da BR 010 a 48 KM do município de Paragominas s/nº; e foro na Comarca de Paragominas, Estado do Pará.

Art.2º - Esta Lei outorga a Associação de Produtores Rurais do Assentamento Mandacaru – **APRAM** habilitação em receber incentivos de qualquer natureza, através da celebração de convênios e/ou parcerias com órgãos dos Poderes Públicos Municipais de Projetos sociais, econômicos, culturais, profissionalizantes, desportivos, ambientais e outros eventos de inclusão social.

Art.3º - Os direitos assegurados a instituição, nesse diploma legal, serão mantidos enquanto perdurarem as atividades constantes em seu estatuto social.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 25 de abril de 2019.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal